

2.663/2007

~~COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO~~
20/11/2007
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2663/2007

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE FUNDO DE OLHO E ACUIDADE VISUAL NOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA A PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS OCULARES.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Câmara Municipal de Igarassu decreta:
20/11/2007

Art. 1.º Fica assegurado às crianças matriculadas nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil da rede municipal de ensino, a realização anual de exames de fundo de olho e acuidade visual, visando a prevenção e o diagnóstico de doenças oculares como o câncer ocular (retinoblastoma), catarata congênita, glaucoma congênito, infecções, alterações de retina, anisotropia, miopia, astigmatismo e hipermetropia através do Sistema Único de Saúde (SUS) e dos órgãos de saúde municipais.

Art. 2.º Os casos em que for diagnosticada qualquer das doenças oculares referidas no artigo anterior serão encaminhados aos órgãos ou instituições de saúde competentes, para o tratamento e acompanhamento adequado e gratuito.

Art. 3.º Compete às Secretarias Municipais de Educação e de Saúde assegurar o efetivo cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 2007.

Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Vereador-Autor

Aprovado em
Por Maguila
Sala das Sessões 20/11/2007
Rubrica do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 20/11/2007
Presidente da Câmara Municipal
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SAÚDE
Câmara Municipal de Igarassu
de 20/11/2007
Justiça e Redação
de 20/11/2007
Presidente

COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Igarassu, 20/11/2007
Aprovado em
Sala das Sessões
20/11/2007
Rubrica do Presidente
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

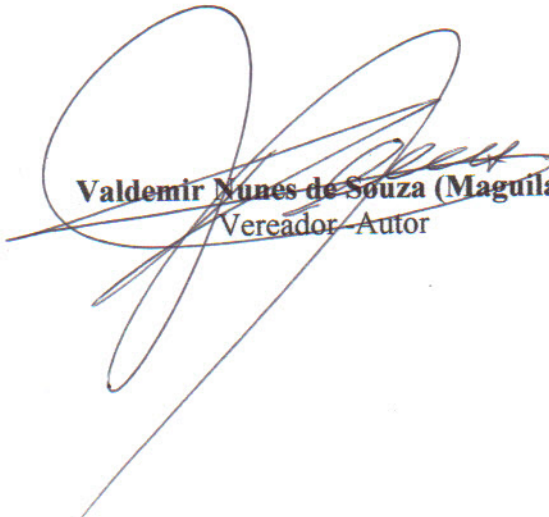
JUSTIFICATIVA

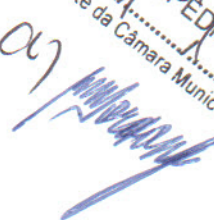
A Constituição Federal retrata em seu art 196 que todos tem direito a Saúde, portanto este Projeto de Lei tem por objetivo disciplinar este direito já assegurado anteriormente, visando detectar precocemente estas doenças.

As doenças dos olhos podem ser tratadas com sucesso se forem diagnosticadas no início. Sabe-se que a maioria das crianças iniciam seus estudos nas escolas de ensino fundamental do município, e algumas crianças têm dificuldades no aprendizado em decorrência de terem doenças nos olhos, que precisam ser tratadas.

Por essa razão, nas escolas de ensino fundamental e Educação Infantil municipais, são os melhores e mais acessíveis locais para a realização de consultas oculares para diagnosticar doenças dos olhos, portanto, a proposição merece aprovação.

Sala das Sessões, 20 de Novembro de 2007.


Valdemir Nunes de Souza (Maguila)
Vereador - Autor

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em/...../2007
presidente da Câmara Municipal




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu reuniu-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 2.663/2007, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, o qual dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho e acuidade visual nos alunos da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil, quando o Vereador Luiz Cavalcante dos Passos, na qualidade de Presidente da Comissão, nomeou o Vereador Severino Nunes dos Passos para a função de Relator.

Relatório:

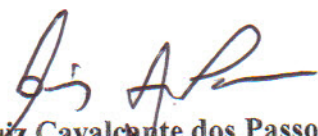
Após analisar minuciosamente todo o Projeto de Lei Nº 2.663/2007, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, não encontrei qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, portanto, esta relatoria opina pela aprovação do mesmo.

Severino Nunes dos Passos
Relator

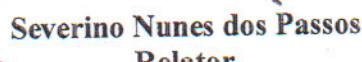
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Os demais membros da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Igarassu, acompanhando o voto do Relator e estando de acordo com a técnica legislativa aplicada na elaboração deste Parecer, se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Igarassu, em
21 de novembro de 2007.


Luiz Cavalcante dos Passos
Presidente


Aristótelis José de Souza Silva
Vice Presidente


Severino Nunes dos Passos
Relator

APROVADO NO EXPEDIENTE:
Em
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU - PE.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Igarassu, reuniu-se para dar Parecer ao Projeto de Lei nº 2.663/2007, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, o qual dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho e acuidade visual nos alunos da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil para a prevenção e diagnóstico de doenças oculares, quando o Presidente da Comissão, Vereador Paulo Roberto Pacífico das Neves, nomeou para relator do Projeto o Vereador Dílson Siqueira Magalhães.

Relatório:

Após analisar o Projeto de Lei Nº 2.663/2007, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, achando justa a iniciativa do mesmo e não encontrando qualquer ilegalidade que venha versar contra a sua aprovação, esta relatoria se pronuncia favorável.


Dílson Siqueira Magalhães
Relator

PARECER DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Os demais membros Comissão de Finanças e Orçamento, resolveu acompanhar o voto do Relator, votando favoravelmente pela aprovação da Matéria.

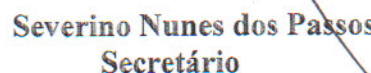
É O PARECER:

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Igarassu em 20 de novembro de 2007.

Única oportunidade
Aprovado em *discussão*
Por *27/11/2007*
Sala das sessões
Rubrica do Presidente


a) Paulo Roberto Pacífico das Neves
Presidente


Dílson Siqueira Magalhães
Relator


Severino Nunes dos Passos
Secretário

27/11/2007
LIDO NO EXPEDIENTE:
Em
residente da Câmara Municipal
ai



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E TURISMO.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu reuniu-se para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 2.663/2007, de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, o qual dispõe sobre a realização de exames de fundo de olho e acuidade visual nos alunos da rede municipal de ensino fundamental e educação infantil para a prevenção e diagnóstico de doenças oculares, quando o Vereador Herbert Gonçalves Beserra, na qualidade de Presidente da Comissão nomeou o Vereador Dilson Siqueira Magalhães para a função de relator do Projeto.

Relatório:

Após analisar minuciosamente todo o Projeto de Lei de autoria do Vereador Valdemir Nunes de Souza, observada a importância da matéria, não encontrando qualquer irregularidade ou inconstitucionalidade que vá de encontro a sua aprovação, esta relatoria opina pela aprovação do Projeto em análise.

Dilson Siqueira Magalhães
Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU.

A Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Turismo da Câmara Municipal de Igarassu, acompanhando o voto do Relator e estando de acordo com a técnica legislativa aplicada na elaboração deste Parecer, se pronuncia favoravelmente a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Igarassu, em 21 de novembro de 2007.

Aprovado em *Única sessão*
Por *unanimidade*
sala das sessões *27/11/2007*
27
Rubrica do Presidente

Herbert Gonçalves Beserra
Presidente

Dilson Siqueira Magalhães
Relator

Afonso Geraldo de Sampaio Lucena

27/11/2007
Em *IBO* NO EXPEDIENTE:
Presidente da Câmara Municipal
27